

PORTARIA CRESS Nº. 51/2023 de 30 de novembro de 2023.

Defere prorrogação de prazo prosseguimento dos trabalhos afetos de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empregada Josiana Rodrigues de Medeiros e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO o contido no artigo 6, da Portaria n. 26/2023 instituidora do Procedimento do CRESS-TO;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de processo administrativo, fl. 53, que informa sobre a ausência da Agente fiscal no Regional por motivo de atestado médico apresentado com validade de 30 dias, tendo início em 06/11/23;

CONSIDERANDO a necessidade da presença no ato processual, para evitar prejuízos ao exercício do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido a prorrogação do prazo por mais 60 dias para prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empregada Josiana Rodrigues de Medeiros, agente de fiscalização, na forma dos autos n. 77/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em âmbito interno, revogadas as disposições em contrário.



TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente